



## ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE

## INSTITUÍDA PELA PORTARIA № 146/2018/GAB/SEJUDH

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída pela Portaria № 146/2018/GAB/SEJUDH/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo do Policial Penal, em reunião realizada no dia 02/07/2024 e por unanimidade de votos.

## RESOLVEM:

- 1 Processo SESP-PRO-2024/34332 -MANIFESTAR pela REVOGAÇÃO da SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido ao Policial Penal M.C.T, por ter o mesmo já cumprido a condicionante que lhe foi imposta.
- 2 Processo SESP-PRO-2024/42331 -MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido ao Policial Penal J.R.B. de S., por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. VI, da Instrução Normativa № 001/2023/GAB-SAAP/SESP, condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de certificado expedido pela Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor/CEASP, em curso de realinhamento e tiro, e apresentação de laudo psicologico. Devera cumprir a jornada de trabalho em regime de expediente.

A Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário/CEASP deverá ser oficializada para que inclua os servidores com condicionante de realização de curso, na(s) turma(s) com data mais próxima.

A GALP deverá promover a restituição da carteira funcional do servidor que teve a revogação da decisão de suspensão.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 363f9eb7

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar